



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 923/2023, DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Denominação da nova sede da Secretaria de Urbanismo, de Adeilton da Silva (TELEMAR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nova sede da Secretaria de Urbanismo, situada na Avenida Otacílio Cavalcante, passará a denominar-se, ADEILTON DA SILVA (TELEMAR).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 30 de novembro de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 923/2023, de 30 de novembro de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 30 de novembro de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração